

EMENDA DE Nº CM-119-2007
Ao Projeto de Lei nº EM-121 / 2007 - SUBVENÇÃO

EMENDA ADITIVA

(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 - Acrescentar ao item Contribuições , do art. 1º do Projeto de Lei nº EM-121/2007, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a “**Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Subseção Divinópolis**”.

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2008.

Justificativa:

O Valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) acrescentado no Gabinete do Prefeito na dotação orçamentária “doações a entidades diversas” será destinado para a “**Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Subseção Divinópolis**”, que vem desenvolvendo importante trabalho no Município de Divinópolis. A referida entidade é declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 1.153, de 06 de agosto de 1975.

Divinópolis, 03 de outubro de 2007.

EDSON SOUSA
Vereador PDT-Líder do Executivo